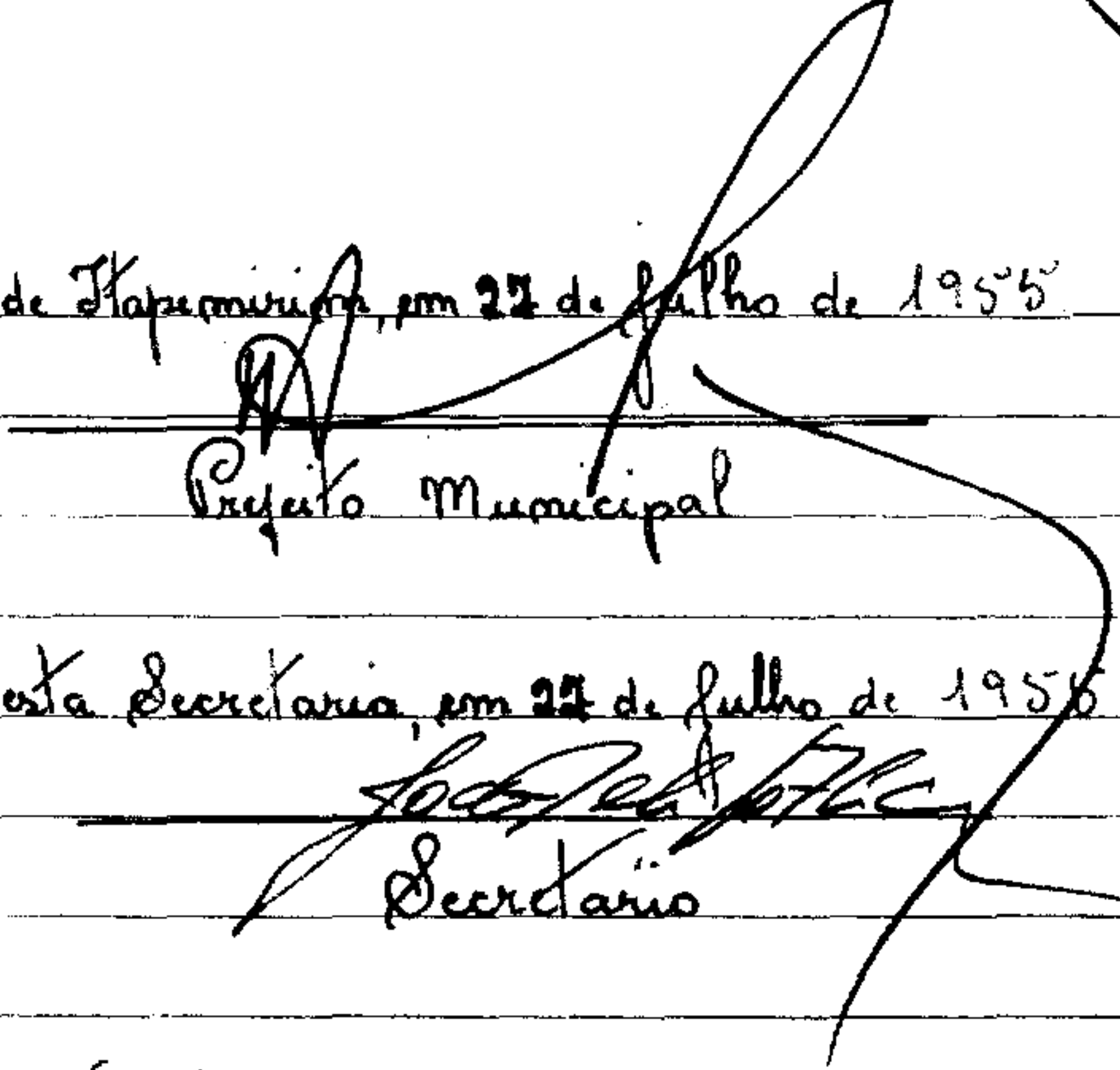
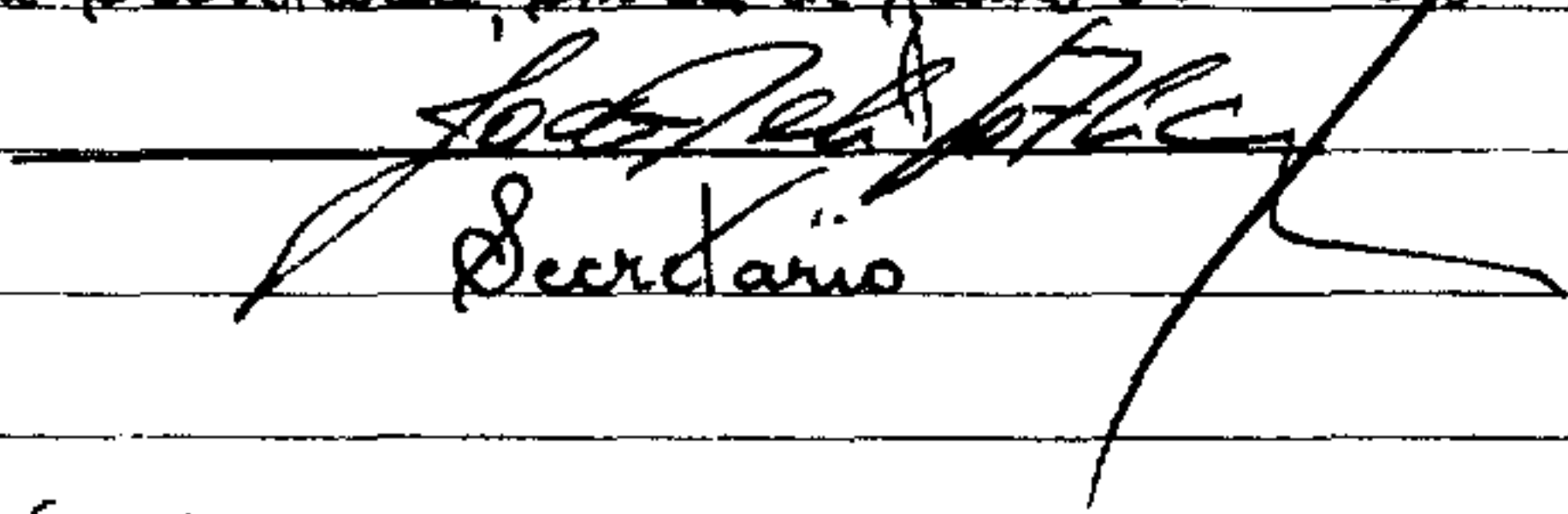


15
Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 22 de julho de 1955


Prefeito Municipal

Delada e publicada nesta Secretaria, em 22 de julho de 1955.


Secretário

Lei N: 127

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, em tempo oportuno, as verbas constantes da Lei Orçamentária para 1955.

Art: 2º - Fica, outrossim, autorizado a anular dotações e transferi-las para outros títulos.

Art: 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 22 de julho de 1955.


Prefeito Municipal

Delada e publicada nesta Secretaria, em 22 de julho de 1955.


Secretário

Lei N: 128

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir no lugar "Maria Antônia", 2º Distrito deste Município, uma praça no Buzo Pequeno, com seis metros de comprimento, por três metros de largura.